



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA

Avenida Rio de Janeiro nº 3098, centro.
Fone: (069) 581.2422, Fax: (069) 581.3101.
CEP: 78.948-000

LEI MUNICIPAL Nº 899

De 30 de Junho de 2.008

Prefeitura Municipal de
MACHADINHO D'OESTE - RO
Publicado no Quadro de Avisos
Em: 30/06/08
Recolhido Em: 04/07/08
f

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº
599/2003 - PCCS DA EDUCAÇÃO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova a seguinte;

L E I

Art. 1º - Fica alterada a tabela constante do Anexo IV da Lei Municipal nº 599/03, acrescentando-lhe correção de 05% (cinco por cento) inerentes à correção das perdas salariais de Janeiro a junho de 2.008.

Art. 2º - O artigo 20 da Lei 599/03 e posteriores alterações passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 20 - A remuneração dos profissionais da Secretaria Municipal de Educação corresponde ao vencimento relativo à Referência e ao Nível de habilitação em que se encontrem, acrescido das vantagens pecuniárias a que fizer jus e será revista, anualmente, até o dia 06 de março, sendo utilizado como índice de reajuste aquele apresentado pela FGV.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA aos 30 de Junho de 2.008.


Luis Flávio Carvalho Ribeiro
Prefeito Municipal